



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data: 29/08/2025 Hora: 11:21
Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA ENTRADA	
Protocolo Nº 4956	Data: 29/08/2025
Secretaria da Câmara	

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, e dá outras providências.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem com a finalidade de viabilizar obras de infraestrutura e pavimentação de Estradas Municipais.

Art. 2º O prazo do presente Convênio é de 12 (doze) meses, iniciando na data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, até os limites estabelecidos na legislação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de cotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Ficam revogadas as eventuais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, aos vinte e oito dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e cinco.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

AMILTON LUÍS CONTE
Secretário Municipal de Administração

APROVADO
Em 01/09/2025

Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.789/2025

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por objetivo obter autorização legislativa para efetuar a celebração de Convênio com o DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem com a finalidade de viabilizar obras de infraestrutura e pavimentação de Estradas Municipais, em especial da estrada que liga nosso Município à Quatro Irmãos – RS.

Para tanto, propõe-se a autorização para formalização desse Convênio, cuja Minuta somente estará definida após o encaminhamento de todos os demais documentos necessários.

Sendo assim, esta Lei Autorizativa se faz necessária, pois se trata de documento necessário à formulação futura do Convênio.

Destacamos que estamos em fase final deste Projeto, que será implementado em nova parceria com o Governo do Estado, e terá importância para o desenvolvimento socioeconômico de nossa comunidade.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

